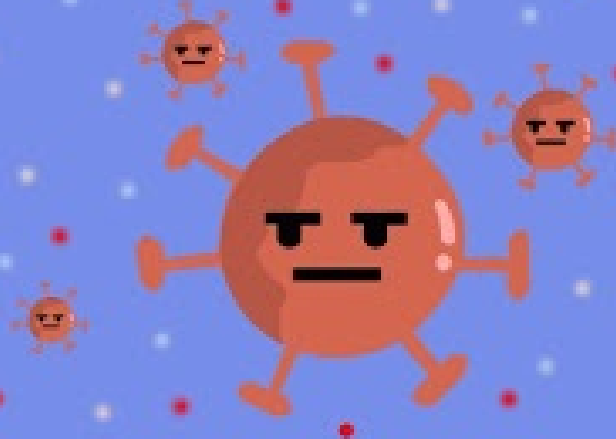


## COVID-19 CORONAVÍRUS



### Como ocorre a transmissão?



Espirro



Tosse



Catarro



Gotículas  
de Saliva



Contato com  
objetos ou superfícies  
contaminadas



Contato físico  
com pessoas  
infectadas

Fonte: Ministério da Saúde

## Processo Licitatório e Extrato de Contrato

### Extrato de Contrato nº 08/2020

– Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado e bebedouro para atender às necessidades da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco. Contratado:

Luciano Jose Passaroto, Inscrito no CNPJ n.º 30.707.134/0001-08. Valor total do contrato R\$ 6.025,00 – Data de assinatura: 23/09/2020 - Vigência: Até a data de 31/12/2020. Visconde do Rio Branco, 23 de setembro de 2020.

**Expediente:**

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2019/2020**

**Presidenta:**

Maria Amábile Cadedo  
mabinhavereadora@camaravrb.mg.gov.br

**Vice-Presidente:**

Reginaldo Victor Bastos  
regisvrb@hotmail.com

**Secretário:**

Anísio Alves Ananias  
anisiovereador@camaravrb.mg.gov.br

**Vereadores:**

**Alex Vinícius Coelho**  
alexvereador@camaravrb.mg.gov.br

**Gerson Gomes de Freitas**  
amigoxereba@gmail.com

**Hugo Elias de Lima Diniz**  
eliasgabinete6@camaravrb.mg.gov.br

**José Silvio Gomes**  
josesilviocamara@gmail.com

**Marinho José de Almeida Neto**  
marinhovereador@camaravrb.mg.gov.br

**Sérgio Aroeira Braga Filho**  
serginhovereador@camaravrb.mg.gov.br

**Diagramação:**  
João Vitor Oliveira Iasbik

**Colaboração:**  
Tom Carlos  
tomvrb@bol.com.br

**Telefone:** (32) 3551-8004  
**Email:** imprensa@camaravrb.mg.gov.br  
**Site:** www.viscondedoriobranco.mg.leg.br  
**Face:** CamaraMunicipalViscondedoRioBranco

**Endereço:** Galeria Eden Club, 13  
Praça 28 de setembro  
CEP: 36520-000  
Visconde do Rio Branco - MG

**Tiragem:** Versão Online  
Edição Mensal  
Sugestões de pauta envie:  
imprensa@camaravrb.mg.gov.br

# Relatórios Contábeis



**MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais**

**001/001  
Opção: 3712**

**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Setembro / 2020**

L. F 4320/64 (Art. 2º, inciso II) Valores em R\$1,00

RECEITAS				DESPESAS			
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Créditos Orçamentários e Suplementares	4.685.203,48	1.922.983,82	-2.762.219,66
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00				
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SOMA</b>	<b>4.685.203,48</b>	<b>1.922.983,82</b>	<b>-2.762.219,66</b>
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	4.685.203,48	1.922.983,82	-2.762.219,66
DEFICITS	4.685.203,48	1.922.983,82	-2.762.219,66	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS	4.685.203,48	1.922.983,82	-2.762.219,66	TOTAL DESPESAS	4.685.203,48	1.922.983,82	-2.762.219,66



**MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais**

**001/001  
Opção: 3713**

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Setembro/20**

Art. 103 da Lei 4320/1964 Valores em R\$1,00

TÍTULOS	VALOR	VALOR
<b>RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	291.266,16	
INTERFERENCIAS ATIVAS	3.501.699,11	
<b>TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>3.792.965,27</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>3.792.965,27</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b>		
CAIXA E BANCOS		12.203,47
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.805.168,74</b>

TÍTULOS	VALOR	VALOR
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		
LEGISLATIVA	1.922.983,82	
<b>TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>1.922.983,82</b>
<b>DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	269.494,27	
INTERFERENCIAS PASSIVAS	900.000,00	
<b>TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>1.169.494,27</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>3.092.478,09</b>
<b>SALDO P/ MÊS</b>		
CAIXA E BANCOS		712.690,65
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.805.168,74</b>



**MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais**

**001/001  
Opção: 3714**

**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Setembro / 2020**

Art. 105 da Lei 4.320 / 1964 Valores em R\$1,00

TÍTULOS DO ATIVO	R\$	R\$	R\$
<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>			
BANCOS	712.690,65	712.690,65	
DEVEDORES DIVERSOS	38.640,07	38.640,07	751.330,72
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			
BENS MOVEIS	485.541,72		
BENS IMOVEIS	1.309.308,25		
DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	-175.207,78		
DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	-126.800,90	1.492.841,29	1.492.841,29
CREDITOS		0,00	0,00
VALORES DIVERSOS			
ALMOXARIFADO	11.835,32	11.835,32	11.835,32
<b>SOMA DO ATIVO REAL</b>			<b>2.256.007,33</b>
ATIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.256.007,33</b>
<b>TÍTULOS DO PASSIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>			
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	37.749,39	37.749,39	37.749,39
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>			
		0,00	0,00
<b>SOMA DO PASSIVO REAL</b>			<b>37.749,39</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			
ATIVO REAL LIQUIDO			2.218.257,94
PASSIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.256.007,33</b>



## Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

001/001  
Opção: 3718

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
PERÍODO: Até Setembro de 2020

L.F 4320 / 64 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	RESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
<b>TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR Processado)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01.02.09	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE	7.339,16	0,00	0,00	0,00	0,00	7.339,16
2.01.02.18	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	7.811,13	0,00	0,00	0,00	0,00	7.811,13
2.01.02.20	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	827,21	0,00	0,00	0,00	0,00	827,21
2.01.02.25	INSS A PAGAR	0,00	95.314,93	0,00	95.314,93	0,00	0,00
2.01.02.27	ASSERV A PAGAR	0,00	22.558,19	0,00	19.666,66	0,00	2.891,53
2.01.02.28	FUMPREV - FUNDO MUNC PREV. A PAGAR	0,00	44.523,42	0,00	39.317,02	0,00	5.206,40
2.01.02.29	DESCONTO EMPREST. CAIXA A PAGAR	0,00	14.454,02	0,00	14.251,62	0,00	202,40
2.01.02.30	IRRF A PAGAR	0,00	95.133,57	0,00	84.722,18	0,00	10.411,39
2.01.02.31	REND. APLIC. FINANCEIRA A PAGAR	0,00	414,02	0,00	0,00	0,00	414,02
2.01.02.32	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MG A PAGAR	0,00	15.791,66	0,00	15.791,66	0,00	0,00
2.01.02.34	ISS RETIDO NA FONTE	0,00	430,20	0,00	430,20	0,00	0,00
2.01.02.35	RESSARCIMENTO AO ERARIO	0,00	2.646,15	0,00	0,00	0,00	2.646,15
<b>TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES)</b>		15.977,50	291.266,16	0,00	269.494,27	0,00	37.749,39
<b>TOTAL GERAL</b>		15.977,50	291.266,16	0,00	269.494,27	0,00	37.749,39



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

001/001  
Opção: 3719

DEMONSTRAÇÃO DA DEVEDORES DIVERSOS  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
PERÍODO: Setembro de 20

L.F 4320 / 64 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	RESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
<b>TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR DE 2000)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01.02.03	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA	1.008,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008,29
2.01.02.05	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	11.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00
2.01.02.06	FUMPREV - FUNDO MUNC PREVIDENCIA	602,95	0,00	0,00	0,00	0,00	602,95
2.01.02.12	SALARIO MATERNIDADE INSS	2.362,39	0,00	0,00	0,00	2.362,39	0,00
2.01.02.13	FOLHA LIQUIDADA A PAGAR	819,83	0,00	0,00	0,00	0,00	819,83
2.01.02.14	REPASSE PATRONAL AO RPPS	10.409,76	0,00	0,00	0,00	10.409,76	0,00
2.01.02.15	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL	1.972,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.972,10
2.01.02.16	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL	2.182,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.182,49
2.01.02.36	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	1.062,16	0,00	0,00	1.062,16
2.01.02.37	SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00	2.362,39	0,00	0,00	2.362,39
2.01.02.38	RPPS	0,00	0,00	10.409,76	0,00	0,00	10.409,76
<b>TOTAL (2.01.02 - ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA)</b>		30.797,81	0,00	13.834,31	0,00	12.772,15	31.859,97
<b>TOTAL GERAL</b>		30.797,81	0,00	13.834,31	0,00	12.772,15	31.859,97



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

001/003  
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Período: Setembro de 2020

L. F. 4.320 / 64, ( art 2º, § 2º, inciso II )

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS
			NO MÊS	ACUMULADA	
	TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

## Relatórios Contábeis



**MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO**  
**Sistema de Informações Municipais**

**002/003**  
**Opção: 3721**

## BALANCETE DA RECEITA

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Setembro de 2020

ENTIDADE	RECEITA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
	CONTA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2000	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2008	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2009	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2010	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2011	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2012	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2013	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2015	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2017	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2018	0,00	0,00
	DEPOSITOS E CONSIGNACOES	0,00	0,00
	INSS	0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00
	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA	0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	0,00	0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA	0,00	0,00
	FUMPREV DENTARIO	0,00	0,00
	INTERMEDIUM CRED FINANC INVEST S/A	0,00	0,00
	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE	0,00	0,00
	APAE - ASSOC PAIS E AMIG DOS EXCEP	0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE INSS	0,00	0,00
	FOLHA LIQUIDADA A PAGAR	0,00	0,00
	REPASSE PATRONAL AO RPPS	0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL	0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL	0,00	0,00
	Caucao	0,00	0,00
	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00
	DESPESA A REGULARIZAR	0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	0,00	0,00
	LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEP.JUDIC	0,00	0,00
	INDENIZACAO REF. PROCESSO 201400361	0,00	0,00
	ESPOLIO RICARDO ALBINO	0,00	0,00
	MULTAS	0,00	0,00
	INSS A PAGAR	10.632,94	95.314,93
	SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	0,00
	ASSERV A PAGAR	2.891,53	22.558,19
	FUMPREV - FUNDO MUNC PREV. A PAGAR	5.206,40	44.523,42
	DESCONTO EMPREST. CAIXA A PAGAR	1.704,90	14.454,02
	IRRF A PAGAR	10.411,39	95.133,57
	REND. APLIC. FINANCEIRA A PAGAR	28,09	414,02
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MG A PAGAR	1.752,60	15.791,66
	INSCRICOES DE CONCURSO 01-2018	0,00	0,00
	ISS RETIDO NA FONTE	0,00	430,20
	RESSARCIMENTO AO ERARIO	0,00	2.646,15
	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00
	RPPS	0,00	0,00
	INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00	0,00
	REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL	390.433,62	3.501.699,11
	INTERFERENCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
	DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA	0,00	0,00
TOTAL DA ENTIDADE		423.061,47	3.792.965,27



**MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO**  
**Sistema de Informações Municipais**

**003/003**  
**Opção: 3721**

## BALANCETE DA RECEITA

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Setembro de 2020

ENTIDADE	SALDOS DE CAIXA E BANCOS			
	NOME CONTA	RECURSO	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	CAIXA		0,00	0,00
	BANCOS		0,00	0,00
	BCO DO BRASIL C/8.888/9		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO		0,00	0,00
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166		0,00	12.203,47
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166 APL.		519.507,73	0,00
TOTAL DA ENTIDADE			519.507,73	12.203,47



## Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

001/001  
Opção: 3901

DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE NUMERÁRIOS  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Período: Setembro de 2020

CAIXA			
ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	205.392,45
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	423.061,47	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	24.486,10
RETIRADAS BANCÁRIAS	784.991,20	DEPÓSITOS BANCÁRIOS	978.174,12
TOTAL	1.208.052,67	TOTAL	1.208.052,67
SALDO ANTERIOR	0,00	SALDO ATUAL	0,00
SOMA	1.208.052,67	SOMA	1.208.052,67

BANCOS							
ENTIDADE	CONTA			SALDO ANTERIOR	DEPÓSITOS	RETIRADAS	SALDO ATUAL
	NOME CONTA	FINALIDADE	FONTE				
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	BANCOS			0,00	0,00	0,00	0,00
	BCO DO BRASIL C/8.888/9	MOVIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MOVIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO	APLICACAO		0,00	0,00	0,00	0,00
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO			0,00	0,00	0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166	MOVIMENTO		0,00	587.712,41	587.712,41	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166 APL.	APLICACAO		519.507,73	390.461,71	197.278,79	712.690,65
	TOTAL MOVIMENTO BANCÁRIO			519.507,73	978.174,12	784.991,20	712.690,65
	CAIXA			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ENTIDADE				519.507,73	978.174,12	784.991,20	712.690,65



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

001/004  
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Período: Setembro/2020

L. F. 4.320 / 64 (art 2º, § 2º, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DESPESA FIXADA	CRÉDITOS	ANULAÇÕES	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR	DESPESAS PAGAS		EMPENHADA A PAGAR	SALDO ORÇAM.
						DO MÊS	ACUMULADA	DO MÊS	ACUMULADA		DO MÊS	ACUMULADA		
01	CAMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO													
0101	LEGISLATIVA													
01	LEGISLATIVA													
01 031	ACAO LEGISLATIVA													
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO													
01 031 0101 1.65	AMPLIACAO/REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO		250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
449051	Obras e Instalacoes	1	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
01 031 0101 2.65	MANUTENCAO DO PESSOAL DA CAMARA		3.458.465,83	20.000,00	20.000,00	207.795,15	1.834.831,65	207.795,15	1.834.831,65	0,00	197.556,26	1.823.723,15	11.108,50	1.623.634,18
319003	Pensoes do RPPS e do Militar	2	86.005,65	0,00	0,00	4.500,00	40.500,00	4.500,00	40.500,00	0,00	4.500,00	40.500,00	0,00	45.505,65
319004	Contratacao por Tempo Determinado	3	81.312,74	0,00	0,00	2.520,23	21.098,49	2.520,23	21.098,49	0,00	2.520,23	21.098,49	0,00	60.214,25
319005	Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	4	5.513,19	20.000,00	0,00	0,00	12.755,76	0,00	12.755,76	0,00	0,00	12.755,76	0,00	12.757,43
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	2.571.232,38	0,00	20.000,00	158.066,31	1.379.987,90	158.066,31	1.379.987,90	0,00	158.066,31	1.379.987,90	0,00	1.171.244,48
319013	Obrigacoes Patronais	6	407.975,53	0,00	0,00	22.950,81	206.821,75	22.950,81	206.821,75	0,00	22.950,81	206.821,75	0,00	201.153,78
319113	Obrigacoes Patronais	7	170.000,00	0,00	0,00	11.108,50	94.996,01	11.108,50	94.996,01	0,00	869,61	83.887,51	11.108,50	75.003,99
339046	Auxilio Alimentacao	8	136.426,34	0,00	0,00	8.649,30	78.671,74	8.649,30	78.671,74	0,00	8.649,30	78.671,74	0,00	57.754,60
01 031 0101 2.65	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		922.275,63	0,00	0,00	6.828,12	277.820,66	7.836,19	99.260,67	178.559,99	7.836,19	99.260,67	178.559,99	644.454,97
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	9	27.565,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.565,91
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	10	22.052,84	0,00	0,00	0,00	1.021,76	0,00	1.021,76	0,00	0,00	1.021,76	0,00	21.031,08
339014	Diarias - Pessoal Civil	11	35.574,32	0,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00	0,00	0,00	2.450,00	0,00	33.124,32
339018	Aux. Financeiro a Estudantes	12	50.820,48	0,00	0,00	651,01	5.208,08	651,01	5.208,08	0,00	651,01	5.208,08	0,00	45.612,40
339030	Material de Consumo	13	101.798,28	0,00	0,00	0,00	21.631,57	601,75	5.866,12	15.765,45	601,75	5.866,12	15.765,45	80.166,71
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	14	26.463,28	0,00	0,00	0,00	213,34	0,00	213,34	0,00	0,00	213,34	0,00	26.249,94
339035	Servicos de Consultoria	15	46.066,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.066,56
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	16	60.984,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.984,55
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17	211.497,48	0,00	0,00	6.025,00	161.465,00	2.765,55	54.054,22	107.410,78	2.765,55	54.054,22	107.410,78	50.032,48
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	18	130.000,00	0,00	0,00	0,00	84.461,92	3.665,77	29.078,16	55.383,76	3.665,77	29.078,16	55.383,76	45.538,08
339047	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	19	11.026,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.026,32
339049	Auxilio Transporte	20	40.656,36	0,00	0,00	152,11	1.368,99	152,11	1.368,99	0,00	152,11	1.368,99	0,00	39.287,37
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	21	16.539,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.539,55
339093	Indenizacoes e Restituicoes	22	16.539,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.539,55
449052	Equipamentos e Material Permanente	23	124.690,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.690,15
01 031 0101 2.65	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CAC BIBLIOTECA		54.462,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.462,02
339014	Diarias - Pessoal Civil	24	6.615,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,82
339030	Material de Consumo	25	12.052,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.052,80
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	26	6.615,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,82
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	27	11.026,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.026,32
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28	12.052,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.052,80
449052	Equipamentos e Material Permanente	29	6.098,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.098,46
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO		4.685.203,48	20.000,00	20.000,00	214.623,27	2.112.652,31	215.631,34	1.934.092,32	178.559,99	205.392,45	1.922.983,82	189.668,49	2.572.551,17
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO		4.685.203,48	20.000,00	20.000,00	214.623,27	2.112.652,31	215.631,34	1.934.092,32	178.559,99	205.392,45	1.922.983,82	189.668,49	2.572.551,17
	TOTAL GERAL		4.685.203,48	20.000,00	20.000,00	214.623,27	2.112.652,31	215.631,34	1.934.092,32	178.559,99	205.392,45	1.922.983,82	189.668,49	2.572.551,17



## Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

002/004  
Opção: 3903

**BALANCETE DA DESPESA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO**  
**Período: Setembro/2020**

ENTIDADE	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
	CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2000	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2008	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2009	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2010	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2011	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2012	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2013	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2015	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2017	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2018	0,00	0,00
	DEPOSITOS E CONSIGNACOES	0,00	0,00
	INSS	0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00
	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA	0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	0,00	0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA	0,00	0,00
	FUMPREV DENTARIO	0,00	0,00
	INTERMEDIUM CRED FINANC INVEST S/A	0,00	0,00
	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE	0,00	0,00
	APAE - ASSOC PAIS E AMIG DOS EXCEP	0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE INSS	0,00	0,00
	FOLHA LIQUIDADA A PAGAR	0,00	0,00
	REPASSE PATRONAL AO RPPS	0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL	0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL	0,00	0,00
	Caucão	0,00	0,00
	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00
	DESPESA A REGULARIZAR	0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	0,00	0,00
	LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEP JUDIC	0,00	0,00
	INDENIZACAO REF. PROCESSO 201400361	0,00	0,00
	ESPOLIO RICARDO ALBINO	0,00	0,00
	MULTAS	0,00	0,00
	INSS A PAGAR	10.632,94	95.314,93
	SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	0,00
	ASSERV A PAGAR	0,00	19.666,66
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREV. A PAGAR	0,00	39.317,02
	DESCONTO EMPREST. CAIXA A PAGAR	1.502,50	14.251,62
	IRRF A PAGAR	10.598,06	84.722,18
	REND. APLIC. FINANCEIRA A PAGAR	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

003/004  
Opção: 3903

**BALANCETE DA DESPESA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO**  
**Período: Setembro/2020**

ENTIDADE	CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
	CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MG A PAGAR	1.752,60	15.791,66
	INSCRICOES DE CONCURSO 01-2018	0,00	0,00
	ISS RETIDO NA FONTE	0,00	430,20
	RESSARCIMENTO AO ERARIO	0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00
	RPPS	0,00	0,00
	INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00	0,00
	REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL	0,00	0,00
	INTERFERENCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
	DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA	0,00	900.000,00
TOTAL DA ENTIDADE		24.486,10	1.169.494,27



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO  
Sistema de Informações Municipais

004/004  
Opção: 3903

**BALANCETE DA DESPESA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO**  
**Período: Setembro/2020**

ENTIDADE	SALDOS DE CAIXA E BANCOS			
	NOME CONTA	RECURSO	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	CAIXA		0,00	0,00
	BANCOS		0,00	0,00
	BCO DO BRASIL C/8.888/9		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO		0,00	0,00
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166 APL.		712.690,65	712.690,65
TOTAL DA ENTIDADE			712.690,65	712.690,65

# Portarias

**Portaria 109/2020**

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,  
Resolve

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias para a servidora Edna Simone da Silva, no período entre os dias 26/08/2020 a 24/09/2020, conforme disposições da Lei de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos N° 067/2017.  
Art.2º Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 26/08/2020.  
Visconde do Rio Branco, 21 de setembro de 2020

**Portaria 110/2020**

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,  
Resolve

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias para o servidor Marcio Dias Ferreira, no período entre os dias 11/09/2020 a 25/09/2020, conforme disposições da Lei de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos N° 067/2017.  
Art.2º Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 11/09/2020.  
Visconde do Rio Branco, 21 de setembro de 2020

**Portaria 111/2020**

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,  
Resolve

Art. 1º Conceder férias prêmio de 3 meses para a servidora Edna Simone da Silva, no período entre os dias 25/09/2020 a 23/12/2020, conforme disposições da Lei de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos N° 067/2017.  
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Visconde do Rio Branco, 25 de setembro de 2020

**Portaria 112/2020**

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,  
Resolve

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias para o servidor Julio Claudionor Fófano Junior, no período entre os dias 29/09/2020 a 13/10/2020, conforme disposições da Lei de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos N° 067/2017.  
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Visconde do Rio Branco, 29 de setembro de 2020

**Portaria 113/2020**

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,  
Resolve

Art.1º Conceder afastamento de 13 (treze) dias ao servidor João Carlos de Souza, conforme atestado apresentado.  
Art.2º Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 15/09/2020.  
Visconde do Rio Branco, 29 de setembro de

2020

**Portaria 114/2020**

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,  
Resolve

Art.1º Conceder afastamento de 01 (um) dia a servidora Lucia Helena de Souza Teixeira, conforme atestado odontológico apresentado.  
Art.2º Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 26/08/2020.  
Visconde do Rio Branco, 29 de setembro de 2020

**Portaria 115/2020**

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,  
Resolve

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias para o servidor Nikolas Camilo Ferreira Marques no período entre os dias 05/10/2020 a 24/10/2020, conforme disposições da Lei de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos N° 067/2017.  
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Visconde do Rio Branco, 05 de outubro de 2020

**Portaria 116/2020**

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,  
Resolve

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias para o servidor Edson Miranda Mayer no período entre os dias 05/10/2020 a 24/10/2020, conforme disposições da Lei de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos N° 067/2017.  
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Visconde do Rio Branco, 05 de outubro de 2020

**Portaria 117/2020**

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,  
Resolve

Art. 1º Durante o período de férias do servidor Nikolas Camilo Ferreira Marques de 05/10/2020 à 24/10/2020, ficará responsável pela liquidação de despesas no âmbito da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco a servidora Ana Paula Aparecida Honorato, ocupante do cargo de Diretor (a) Geral.  
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Visconde do Rio Branco, 05 de outubro de 2020

**Portaria 118/2020**

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público n. 01/2018 e dá outras providências.

A presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando que o concurso público nº 01/2018 publicado através do edital nº

01/2018 tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período;

Considerando a Portaria n.º 126 de 14 de novembro de 2018, que dispõe sobre a homologação do resultado final do concurso público 01/2018,  
RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público nº 01/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de novembro 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 22 de outubro de 2020.

**Portaria 119/2020**

A Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,  
Resolve:

Art.1º Revogar a portaria 113/2020.  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Visconde do Rio Branco, 13 de outubro de 2020

**Portaria 120/2020**

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,  
Resolve

Art.1º Declarar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG no dia 30/10/2020 (Sexta-feira) em virtude do dia do servidor público.  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Visconde do Rio Branco, 28 de outubro de 2020

**Portaria 121/2020**

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,  
Resolve

Art.1º Excepcionalmente no mês de outubro de 2020 o pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco acontecerá no dia 29, devido ser declarado ponto facultativo na sexta feira dia 30 pelo dia do servidor público comemorado no dia 28/10/2020 .

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Visconde do Rio Branco, 29 de outubro de 2020



## Matérias Legislativas: Proposições



### INDICAÇÃO DO VEREADOR ALEX VINÍCIUS COELHO - PDT

Nº 175/2020 - Solicita ao Executivo a destinação sugerida em documento em anexo para o orçamento de 2021.



### REQUERIMENTO DO VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ - SD

Nº 061/2020 - Reitera o requerimento de nº 56/2020 que solicita ao Executivo Municipal que cancele a cobrança ISS (Imposto Sobre Serviço) dos motoristas de van (transporte escolar).



### INDICAÇÕES DO VEREADOR JOSÉ SILVIO GOMES - PDT

Nº 176/2020 - Solicita ao Executivo a instalação de redutor de velocidade na Rua Chakibe Couri, com uma placa de sinalização de sentido único, Cohab I, final da Av. Dr. Lelé, próximo a escola Tia Naná.

Nº 177/2020 - Solicita ao Executivo o corte e a poda das árvores da estrada que liga o Ruado das Pedras sentido a comunidade da Fazendinha.

Nº 180/2020 - Solicita ao Executivo que faça a pavimentação da Travessa João Corrêa Lino (próximo a borracharia J.B) no Bairro Rancho Verde.



### INDICAÇÕES DO VEREADOR MARINHO JOSÉ DE ALMEIDA NETO - AVANTE

Nº 178/2020 - Solicita ao Executivo que realize o asfaltamento da Rua Orozelina Augusto Cândido, Bairro Coronel Joaquim Lopes.

Nº 181/2020 - Solicita ao Executivo que seja feito em caráter de urgência, o reparo em um barranco que esta começando a desmoronar na Rua Ângelo Agostinho Barbosa, Bairro Planalto. (Em frente à casa do Naco).



### INDICAÇÃO DO VEREADOR REGINALDO VÍCTOR BASTOS - PT

Nº 179/2020 - Solicita ao Executivo que encaminhe para casa legislativa o Projeto de Lei do Ante-Projeto em anexo, referente ao programa de prevenção de diabetes nas escolas municipais.

## Leis Promulgadas

### LEI Nº 1524 de 15 de outubro de 2020

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG.

O Povo do município de Visconde do Rio Branco, através de seus representantes, os vereadores, aprovaram e o vice-presidente da Câmara Municipal, Reginaldo Víctor Bastos, promulga a seguinte Lei: Art. 1º - Fica proibida a queima, soltura e manuseio de fogos de artifícios e artefatos que causem poluição sonora, como estouros e estampidos. Art. 2º - A proibição à qual se refere o artigo 1º desta Lei estende-se a todo município compreendendo recintos fechados e ambientes abertos, bem como áreas públicas e locais privados. Art. 3º - O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades aferidas pela autoridade administrativa no âmbito de sua atribuição: I – Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na primeira autuação, dobrados a cada reincidência. Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves,

15 de outubro de 2020.

Vereador Reginaldo Víctor Bastos

### LEI COMPLEMENTAR Nº 088 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 QUANTO AOS SEGURADOS DO FUMPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Visconde do Rio Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, promulgo a seguinte Lei Complementar: Art. 1º A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

Art. 2º É vedada a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de

pensões por morte a seus dependentes que não seja decorrente do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a complementações de aposentadorias e pensões concedidas até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo às parcelas remuneratórias decorrentes de incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão efetivada até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 4º O servidor abrangido por este regime próprio de previdência social será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

Art. 5º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta deste regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

Art. 7º Até que entre em vigor lei complementar federal que discipline o § 22 do art. 40 da Constituição Federal, aplica-se a este regime próprio de previdência social do município de Visconde do Rio Branco o disposto na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e o disposto neste artigo.

§ 1º O equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das

receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

§ 2º O rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

§ 3º Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.

§ 4º O Município não poderá estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui déficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º Para fins do disposto no § 4º, não será considerada como ausência de déficit a implementação de segregação da massa de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

§ 6º Por meio de lei, poderá ser instituída contribuição extraordinária dos servidores municipais pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal.

I – Para que o poder Executivo possa instituir a contribuição extraordinária dos servidores públicos municipais, o mesmo deverá apresentar as documentações que justifiquem a contribuição através de um Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 8º A alíquota da contribuição previdenciária dos servidores municipais efetivos ativos, e aposentados que excede o teto, será de 14% (quatorze por cento).

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário a esta lei complementar.

Art. 10 Esta lei complementar entra em vigor:

I - no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei Complementar, quanto ao disposto no artigo 8º;

II - nos demais casos, na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 21 de outubro de 2020.

Reginaldo Víctor Bastos  
Vice-Presidente da Câmara Municipal